



## ATO TRT5 Nº 0522, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Cria Posto Avançado de Conciliação - Hospital Espanhol, no sistema PJe-JT, e regulamenta a remessa de processos em curso na primeira instância do TRT5, na fase de conhecimento, e a operação desses feitos, visando conciliação global.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a avocação, pelo Juízo de Conciliação de 2ª Instância, visando a conciliação global, dos processos movidos contra o Hospital Espanhol (Real Sociedade Espanhola de Beneficência – CNPJ 15.113.103/0001-35 e Sociedade Espanhola de Beneficência – CNPJ 33.005.638/0001-74), em curso na primeira instância do TRT5 e a conseqüente criação de Posto Avançado de Conciliação Hospital Espanhol;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e parametrização, no Processo Judiciário Eletrônico - PJe-JT, dos procedimentos a serem seguidos pelas secretarias das Varas do Trabalho, para a remessa dos autos dos processos nos quais figura como reclamado o Hospital Espanhol, em curso na primeira instância do TRT5, na fase de conhecimento, ao Posto Avançado de Conciliação - Hospital Espanhol e para a operação dos procedimentos conciliatórios,

RESOLVE criar no Processo Judiciário Eletrônico - PJe-JT, excepcionalmente, o Posto Avançado de Conciliação - Hospital Espanhol e regulamentar a remessa de autos dos processos nos quais figura como reclamado o Hospital Espanhol (Real Sociedade Espanhola de Beneficência – CNPJ 15.113.103/0001-35 e Sociedade Espanhola de Beneficência – CNPJ 33.005.638/0001-74), em curso na primeira instância do TRT5, na fase de conhecimento, bem como a operação desse posto avançado de conciliação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5, conforme se segue:

Art. 1º As audiências de tentativa de conciliação no Posto Avançado de Conciliação - Hospital Espanhol se realizarão a partir do dia **13/10/2015**.

Art. 2º Até **5/10/2015**, impreterivelmente, as secretarias das Varas do Trabalho deverão encaminhar ao Posto Avançado de Conciliação - Hospital Espanhol os processos em curso na primeira instância do TRT5, em fase de conhecimento, nos quais figure como reclamado o

Firmado por assinatura digital em 29/09/2015 11:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115092901464135130.  
Firmado por assinatura digital em 28/09/2015 18:27 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115092801463755477.



Hospital Espanhol (Real Sociedade Espanhola de Beneficência – CNPJ 15.113.103/0001-35 e Sociedade Espanhola de Beneficência – CNPJ 33.005.638/0001-74), observados os seguintes critérios:

§ 1º Para a remessa ao Posto Avançado de Conciliação - Hospital Espanhol no PJe-JT, deverá ser observada a Lista anexa a este Ato, que relaciona somente os processos em fase de conhecimento.

§ 2º Considerando a relação mencionada no parágrafo anterior, devem ser **excluídos da remessa** ao Posto Avançado, por cada unidade, os respectivos feitos:

- a) com recurso tramitando no 2º grau;
- b) conclusos para qualquer tipo de julgamento;
- c) com audiência já designada até **20/11/2015**;
- d) já julgados;
- e) já conciliados;
- f) convertidos em diligência para prolação de sentença líquida;
- g) que tenham baixado do 2º grau em diligência;
- h) conclusos para decisão de antecipação de tutela ou de liminar.

§ 3º Se conciliado na origem, em audiência realizada até **20/11/2015** (alínea 'c'), o processo deverá ser remetido pela Vara ao Posto Avançado de Conciliação - Hospital Espanhol, até 24 (vinte e quatro) horas após a homologação do acordo, para sua inclusão em planilha de cálculo dos créditos apurados para a conciliação global.

Art. 3º O processo encaminhado pela Vara ao Posto Avançado de Conciliação - Hospital Espanhol ficará sob responsabilidade dos magistrados e servidores do Juízo de Conciliação de 2ª Instância – JC2 ou da Coordenadoria de Execução e Expropriação - CEE, para inserção em pauta de audiência de tentativa de acordo entre as partes.

Art. 4º Os processos com numeração final 'par' ficarão sob a responsabilidade dos magistrados e servidores do Juízo de Conciliação de 2ª Instância – JC2 e os processos com numeração final 'ímpar' ficarão sob a responsabilidade dos magistrados e servidores da Coordenadoria de Execução e Expropriação - CEE.

Art. 5º As audiências designadas pelo Posto Avançado de Conciliação não implicarão na mudança de pauta originária do processo, desde que aprazada na Vara para depois de **20/11/2015** e que no processo não tenha havido acordo homologado pelo Posto Avançado.

Parágrafo único. Conforme pauta estabelecida pelos magistrados do JC2 e da CEE, seus respectivos servidores ficam encarregados da elaboração de Edital de Notificação de Audiência, que deverá conter a relação dos números dos processos, dos nomes das partes e de seus advogados, da data e da hora da audiência designada.

Art. 6º As audiências de tentativa de conciliação serão realizadas na data aprazada pelos magistrados da CEE e do JC2 e não poderão ser processadas no AUD2, funcionalidade do PJe-JT que mantém comunicação de dados com a pauta de audiências estabelecida pela Vara originária.

Firmado por assinatura digital em 29/09/2015 11:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115092901464135130.

Firmado por assinatura digital em 28/09/2015 18:27 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115092801463755477.



Art. 7º Realizada a audiência no Posto Avançado e frustrada a tentativa de conciliação, o processo retornará à respectiva Vara, onde deverá retomar o curso anterior.

Art. 8º Sem êxito a conciliação, os servidores da CEE e JC2 deverão anexar aos autos a Ata respectiva, assinada fisicamente pelo magistrado e digitalizada em PDF, através de certidão de devolução de autos à Vara, conforme o modelo 'Hospital Espanhol – FRUSTRADA A CONCILIAÇÃO' trazido em Roteiro de Operação anexo a este Ato.

Parágrafo único. Após gravada e assinada a certidão referida no **caput**, os servidores da CEE e do JC2 deverão diligenciar a devolução dos processos não conciliados às respectivas Varas, até, no máximo, o **dia 20/11/2015**, permitindo o integral cumprimento das pautas originárias de que trata o artigo 5º deste Ato.

Art. 9º Havendo acordo entre as partes, os servidores da CEE e do JC2, deverão concluir os autos para julgamento, copiando e colando o teor da ata de conciliação no Editor de Sentenças e lançando o respectivo resultado (Homologada a transação), com o valor do acordo e as custas, inclusive discriminando se elas foram dispensadas ou serão arrecadadas.

Parágrafo único. O magistrado assinará virtualmente a sentença de homologação da conciliação, na tarefa 'Analisar Sentença'.

Art. 10. O processo com acordo homologado será remetido ao calculista, que deverá incluir o valor acordado na planilha de pagamentos, acrescido dos respectivos encargos, lavrar e anexar nos autos a certidão de lançamento dos valores e, ao fim, devolver os autos à Vara de origem.

Parágrafo único. A Vara de origem, ao receber de volta o processo, deverá verificar os termos do acordo homologado e, caso necessário, aguardar o seu cumprimento e os pagamentos

Art. 11. Para os fins do disposto neste Ato, devem ser seguidos a **Lista de Processos de Conhecimento** mencionada no parágrafo 1º do seu artigo 2º, o **Roteiro de Remessa de Autos ao Posto Avançado de Conciliação - Hospital Espanhol**, com orientações para servidores e magistrados das Varas do Trabalho, e o **Roteiro de Operação do Posto Avançado de Conciliação - Hospital Espanhol**, com orientações para servidores e magistrados do Juízo de Conciliação de 2ª Instância – JC2 e da Coordenadoria de Execução e Expropriação - CEE; elaborados pelo NUSOP, anexos que estarão à disposição dos interessados na **intranet** do TRT5, na aba 'Serviços', no ícone 'Manuais e Formulários'.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 28 de setembro de 2015.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 28.09.2015, páginas 2-3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 29/09/2015 11:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115092901464135130.

Firmado por assinatura digital em 28/09/2015 18:27 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115092801463755477.